



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI N° 1278

AUTÓGRAFO N° 089/2013

PROJETO DE LEI N° 101/2013

DATA 18 / 07 / 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N° 101/2013, DE AUTORIA DO ALCINO OLEGÁRIO DINIZ NETO QUE “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N°. 1091, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

APROVA:

Art. 1º. O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a implantar um Programa e/ou Curso que ofereça gratuitamente conhecimentos básicos de primeiros socorros para todos os professores de escolas municipais, estaduais e particulares do município de Marechal Floriano, bem como para os motoristas e monitores que transportam alunos para as escolas públicas ou privadas no âmbito Municipal”.

Art. 2º. O parágrafo único do Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

Parágrafo Único. Deverão ser ministradas aulas de conhecimentos práticos e teóricos, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e demais entidades que possam contribuir para a execução desta Lei”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 15 de julho de 2013.

João Cabral Rodrigues Concigliari
Presidente

[Assinatura]
Cesar Tadeu Ronchi Junior
Vice Presidente

[Assinatura]
José Rodolfo Krohling
Secretário

projeto de Lei N° 101/2013 – Autor: Vereador Alcino Olegário Diniz Neto
Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250